



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 13.210.819-5 | IM 021.407

CONTRATO Nº 200/2023

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023
PROCESSO Nº 41/2023

**Contrato aquisição de
licença de uso anual de
software, como segue:**

CAMPUS APARECIDA
Rua Ituporanga, Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

A **UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda "Fontes do Saber", neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDICAL HARBOR APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 23.543.913/0001-50, com sede na Alameda Lorena, nº 269, conj. 62, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01424-001, por seu representante legal devidamente constituído conforme contrato social, denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, com base na proposta apresentada, nos termos do Artigo 25, I, Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO e EXECUÇÃO

1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de licença anual do software Athena Hub, atendendo às necessidades da Faculdade de Medicina da UniRV- Universidade de Rio Verde, na forma discriminada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	UNID	QTD	Valor
01	LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE ATHENA HUB - MÓDULO TIPO MESA	05	MÊS	12	R\$125.040,00
02	LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE ATHENA HUB - MÓDULO TIPO PROFESSOR	25	MÊS	12	R\$100.500,00
TOTAL:					R\$ 225.540,00

1.1.1. Especificações do Software

1.1.1.1 O software consiste em dois tipos de módulos com todos os updates inclusos. Módulo tipo mesa e módulo tipo professor, ambos incluem: Radiologia, Atlas Humano, Cadáver, Citologia, Lâminas, Fotorrealismo e Atlas Veterinário.

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

FMS - WDSJ





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabão
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq.º 1º/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-05,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76360-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

1.2- A contratação está baseada e vinculada à proposta apresentada pela empresa, anexa ao presente instrumento. Havendo divergência entre a proposta comercial e o contrato, o contrato sempre prevalecerá.

1.3- O acesso será disponibilizado através de chave de licença, por 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato; e somente poderá ser prorrogado por escrito, mediante a celebração de aditivo contratual para essa finalidade, sendo vedada sua renovação automática.

1.3.1- O acesso somente será autenticado via login/senha.

1.3.2- Todo login/senha será repassado ao gestor contratual, o qual ficará responsável por sua administração, conforme a necessidade da UniRV.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1- Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total de **R\$225.540,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta), após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor Contratual, constatando de que tudo foi disponibilizado de acordo.

3.1.1 A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

3.2- O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

3.3- Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

3.4- A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO E GESTÃO

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária nº **05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.40** aprovada para o exercício de 2023.

4.2- A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficarão a cargo do servidor **Christiano Bittar**, conforme determinado pela portaria nº 2681/2022.

FMS WDS





Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
- CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-5 | IM 021407

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Sabão

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

5.1- O preço estabelecido no presente contrato será reajustado em caso de prorrogação da vigência contratual, segundo a menor variação entre os índices IGP-M/FGV, INPC e IPCA, acumulada durante o ano, atendidas as recomendações dos órgãos de controle.

5.5.1 Na falta desses índices, serão utilizados os seus sucessores. Caso não haja índice sucessor, será utilizado o índice adotado pelo Banco Central do Brasil para medir a inflação.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajó

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-920

Aparecida de Goiânia - GO

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA disponibilizará as licenças, conforme descrição da cláusula primeira, bem como a proposta apresentada pela contratada, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 06/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

6.2- A CONTRATADA é responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

7.1- Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados que se façam necessários à execução do objeto desta contratação.

7.2- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nos prazos previstos;

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73613-011

Formosa - GO

7.3- A CONTRATANTE notificará a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

8.1- Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as multas e sanções previstas neste Contrato, sem prejuízo das sanções elencadas no artigo 87 na Lei n. 8.666/93.

8.2 Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

FMS

WDSJ





UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabão
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itapiranga, c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74011-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 06/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | I.M. 021/407

- c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, recusar em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

8.3. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

8.4. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

8.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

8.6. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

8.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

8.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 8.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

9.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

FMS

WDSJ





Uni RV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3511-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

10.1- O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CONTRATADA

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Colônia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 06/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

11.1 As Partes se comprometem por si, por seus sócios-administradores, empregados e subcontratados em combater a corrupção ativa e passiva, não praticando qualquer ato que constitua violação às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), ficando desde já implícito que as Partes não receberão e/ou oferecerão nenhuma vantagem ilícita, contrária aos seus princípios.

11.2 Fica expressamente pactuado que os compromissos ou acordos verbais não obrigarão as Partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato.

11.3 As Partes declaram que não irão praticar qualquer ato que possa constituir uma violação de qualquer lei de qualquer localidade onde a Informação Confidencial seja trocada, inclusive, entre outras, o FCPA e as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, em especial o Decreto nº 8.420/15, das quais as Partes declaram ter conhecimento e se obrigam a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros com os quais mantiver qualquer relação.

11.4 As Partes concordam que cada uma das Partes e, quando relevante, seus diretores, executivos, funcionários, agentes e/ou terceirizados não deverão, direta ou indiretamente, pagar ou prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer valor, ou dar, prometer dar ou autorizar que seja dado qualquer valor para qualquer funcionário governamental, profissional da saúde ou pessoa afiliada à organização de assistência de saúde para obter ou manter negócio ou garantir vantagem imprópria. As Partes desde já garantem que elas próprias e, quando relevante, seus diretores, executivos, funcionários, agentes e/ou terceirizados não fizeram, antes da data de entrada em vigor deste Contrato, qualquer pagamento, autorização, promessa ou presente do tipo descrito nesta seção. Violação por qualquer das Partes dos termos desta seção será considerada uma violação material deste Contrato, e a Parte contrária poderá rescindir imediatamente este Contrato a qualquer tempo, com efeito imediato e sem pagamento de qualquer compensação por tal rescisão, permanecendo válidas e vinculantes, no entanto, as obrigações de confidencialidade neste ato assumidas.

11.5 As Partes garantem, por si e por seus sócios, diretores, empregados e representantes, ou qualquer pessoa associada a eles ou que atue em seu nome, que (i) não foram condenados por qualquer crime que envolva fraude ou corrupção; (ii) não constam das listas mantidas por qualquer governo ou autoridade governamental (tais como as listas mantidas por autoridades governamentais brasileiras, pela Organização

FMS WSI




UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

 Sede Administrativa
 Fazenda Fontes do Sabão
 Campus Universitário
 64 3611-2200
 Cx. Postal 104
 CEP 75901-970
 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

 Rua Itapiranga e Rua Tapajós
 Edifício B&B Business
 Torre Company,
 andares 7 e 18 -
 Vila Brasília
 62 3257-7300
 CEP 74911-820
 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

 Extensão Goiânia
 Avenida T-13, Qd. S-06,
 Lts. 06/13, Setor Bela Vista
 62 3257-7300
 CEP 74823-440
 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

 Av. Ministro João Alberto
 310 - Nova Caiapônia
 64 3663-1892
 CEP 75850-000
 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

 Av. Brasília, 2016
 Setor Formosinha
 61 3631-6734
 CEP 73813-011
 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

 Rodovia GO-438, KM 02,
 sentido Santa Rita do
 Novo Destino
 62 3353-5438
 Cx. Postal 157
 CEP 76360-970
 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

 @Unirv
 f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

 Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
 CNPJ 07.815.216/0001-79 | I.E. 10.210.819-5 | I.M. 021407

das Nações Unidas ou pelo Banco Mundial) como pessoas condenadas por atos de improbidade administrativa, impedidas, suspensas ou que se proponha sejam suspensas ou impedidas, ou de outro modo inelegíveis para participar de programas de licitação pública; (iii) não violaram qualquer controle interno de contabilidade; (iv) não falsificaram qualquer livro ou registro contábil; e (v) não ocultaram ou dissimularam a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. A violação de qualquer das práticas estabelecidas nesta Cláusula poderá ensejar a imediata resolução deste Contrato por qualquer das Partes, desobrigando-as reciprocamente de qualquer obrigação deste instrumento, sem prejuízo da obrigação da Parte culpada de indenizar a parte inocente por todas as perdas e danos direta e comprovadamente havidos.

11.6 A CONTRATANTE está ciente de que a CONTRATADA é pessoa jurídica sujeita não só à lei brasileira e aos acordos internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro e riscos operacionais, mas também às regras e normas de conduta definidas pela legislação americana denominada SOX – Sarbanes Oxley e Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte. Neste sentido, havendo suspeita de eventual prática ilícita ou em desconformidade com o presente Contrato, ficará a critério exclusivo da CONTRATADA encerrar a relação contratual ou termos da cláusula de extinção deste Contrato, independentemente da justificativa.

11.7 Observadas as penalidades previstas neste Contrato e em caso de ato ou omissão que possa ser interpretado como uma violação das cláusulas acima, em vez de denunciar o Contrato, a Parte inocente, a seu exclusivo critério, poderá suspender os efeitos do presente Contrato até o final da investigação relacionada a tal violação, enviando uma notificação à Parte sob investigação a este respeito com efeitos imediatos, sem que a Parte inocente incorra em qualquer penalidade ou responsabilidade perante a Parte sob investigação.

11.8 Compete à CONTRATANTE, além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, conhecer e cumprir os princípios éticos previstos no Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta da Afya Participações S.A., disponível no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/sobre/programadeintegridade>, e as diretrizes da "Política de Privacidade", disponível no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/politica-de-privacidade>. A violação deste Código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual.

11.9 A CONTRATANTE declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a CONTRATADA mantém um efetivo sistema de controles internos de Compliance, dentre outros, composto por:

- Comissão Interna de Ética, responsável por tratar denúncias recebidas, conforme descrito no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/sobre/programadeintegridade>;
- Canal de denúncia anônimo e terceirizado, responsável por receber informações sobre eventuais irregularidades, fraudes e ou condutas inadequadas, acessível aos alunos, colaboradores e prestadores de serviços (stakeholders); e
- Caso sejam realizadas reuniões com pessoas expostas politicamente ("PEP") e/ou Agentes Públicos, quando da realização de atividades relacionadas à PEBMED, deve estar presente um representante da PEBMED, que deve ter conhecimento prévio de todos os detalhes a serem tratados. Além disso, as reuniões devem estar registradas em

FMS

WDSJ

6




UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

 Sede Administrativa
 Fazenda Fontes do Saber
 Campus Universitário
 64.3611-2200
 Cx. Postal 104
 CEP 75901-970
 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

 Rua Itu esp. c/ Rua Tapajós,
 Edifício B&B Business,
 Torre Company,
 andares 17 e 18 -
 Vila Brasília
 62.3257-7300
 CEP 74911-920
 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

 Extensão Goiânia
 Avenida T-13, Qd. S-06,
 Lts. 08/13, Setor Bela Vista
 62.3257-7300
 CEP 74823-440
 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

 Av. Ministro João Alberto,
 310 - Nova Caiapônia,
 64.3663-1892
 CEP 75850-000
 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

 Av. Brasília, 2016 -
 Setor Formosinha,
 61.3631-6734
 CEP 73813-011
 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

 Rodovia GO-438, KM 02
 sentido Santa Rita do
 Novo Destino
 62.3353-5438
 Cx. Postal 157
 CEP 76380-970
 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

 @Unirv
 f/Unirvoficial

Universidade de Rio Verde

 Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

atas, assinadas pelos participantes. Entende-se como agente público a definição disposta na lei nº 8.429/1992, conflito de interesses o disposto na lei nº 12.813/2013 e informação privilegiada o disposto na lei 6.385/1976.

11.10 A CONTRATANTE deve comunicar imediatamente e por e-mail ao etica@afya.com.br, a situação atualizada dos processos solicitado pela CONTRATANTE, em que a empresa ou seus sócios estiverem na parte ré, sempre que houver alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 As Partes declaram cumprir com todo o disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e observará os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão do presente contrato observação o disposto na lei.

12.2 As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos deste Contrato, inclusive quando pela falta de adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, a critério da administração, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

15.2 Assinatura Eletrônica

Nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes e testemunhas expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de

FMS

WDSJ





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itapiranga, s/nº
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75950-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, inda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas nas plataformas Acrobat, D4Sign, ClickSign, DocuSign ou QualiSign. A formalização deste instrumento na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente CONTRATO.

E por estarem de comum acordo, justo e contratado, as Partes assinam, em formato eletrônico, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento.

Rio Verde-Goiás, 05 de junho de 2023.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

Fernando de Melo Serrano

Ulio de Souza Junior

**MEDICAL HARBOUR APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Ana Lucia Golfetto Masella

CPF:

2. Nome: Maria Fernanda Telles Algeri

CPF:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F9D91A449A7E4833890820E8E70DAD28
Assunto: Complete com a DocuSign: contrato n. 200-2023 - cancelado.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Marcio Fernandes
Avenida do Contorno, 2088, Floresta
BH, 30.110-012
marcio.fernandes@afya.com.br
Endereço IP: 189.110.252.146

Rastreamento de registros

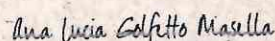
Status: Original
23/06/2023 15:55:38

Portador: Marcio Fernandes
marcio.fernandes@afya.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ana Lucia Golfetto Masella
ana.masella@medicalharbour.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.204.60.239

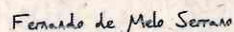
Registro de hora e data

Enviado: 23/06/2023 16:16:51
Visualizado: 23/06/2023 16:53:32
Assinado: 23/06/2023 16:53:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/06/2023 16:53:32
ID: 3a6b5f72-80af-4f94-82a2-8e6dce8c82a7

Fernando de Melo Serrano
fernando.serrano@medicalharbour.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



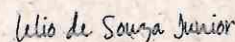
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.10.130.107

Enviado: 23/06/2023 16:16:52
Reenviado: 23/06/2023 16:53:47
Visualizado: 23/06/2023 16:54:38
Assinado: 23/06/2023 16:55:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/01/2021 11:34:27
ID: 1a2e21b4-28cc-421e-8ffd-8beac38806ce

Lelio de Souza Junior
lelio.souza@afya.com.br
Vice Presidente Serviços Digitais
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.180.139.166

Enviado: 23/06/2023 16:16:53
Reenviado: 23/06/2023 16:55:09
Visualizado: 26/06/2023 10:14:24
Assinado: 26/06/2023 10:14:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/06/2023 10:14:24
ID: ae0ed2ab-7419-4930-8630-bc9e5faafefb

Alberto Barella
reitoria@unirv.edu.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 131.108.124.238

Enviado: 26/06/2023 10:14:52
Visualizado: 26/06/2023 13:17:46
Assinado: 26/06/2023 13:23:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/06/2023 13:17:46
ID: 2a3ef6d9-0df8-4449-9766-d8d08bc0bc6b

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Maria Fernanda Telles Algeri licitacao.mafe@unirv.edu.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 26/06/2023 13:23:33 Visualizado: 26/06/2023 13:37:57 Assinado: 26/06/2023 13:38:06
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 131.108.124.238	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 21/06/2023 10:39:22
 ID: b9ce668c-d86e-4ac6-9b79-1cd2deea8ecf

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/06/2023 16:16:53
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/06/2023 16:19:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/06/2023 16:19:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/06/2023 16:19:28
Entrega certificada	Segurança verificada	26/06/2023 13:37:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/06/2023 13:38:06
Concluído	Segurança verificada	26/06/2023 13:38:06
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		